

44,50

Licença N.º 1015

de 9 de Maio de 1931

Registo
sob o n.º 8279

11
cmh

31 MARÇO 1931

CMP
AG



Incem

Ex.ma Camara Municipal do Porto

Francisco Alves Nogueira desejando mandar construir um prédio destinado á habitação na rua João de Deus conforme o projecto junto, vem pedir para lhe ser concedida a respectiva licença. A contencão fica junto a lixão

Residencia rua Chã nº. 97 1ª.

Porto, 9 de Fevereiro de 1931

Pelo requerente

Joaquim Fernandes



Escudos 1.886,85.

Luia 3903

8-5-931

[Signature]

R.E.
REPARTICAO
Registo 948
16 2 931

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Dado, em sessão de Câmara ad

28 de Março de 1931
Augusto de Avelar



Termo de responsabilidade

Eu, abaixo assinado declaro para os devidos efeitos a-
ssumir a responsabilidade pela segurança dos operarios
na construção rétro mencionada.

Porto, 9 de Fevereiro de 1931

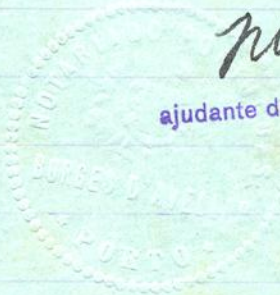
Joazim Lencas Lopes

Reconheço a assinatura

Porto, 11 FEV 1931

M. A. de Avelar

ajudante do notario d'Avelar



Refere-se a presente memoria á construçãõ duma casa destinada a habitaçãõ que o Snr Francisco Alves Nogueira, deseja mandar faser num terreno situa- do na Rua de João de Deus.

Os alicerces irãõ até terreno firme e serãõ isolados das paredes de ele- vaçãõ por meio duma camada de asfalto. O pavimento do armaseu serã em peto nilha e este destinar-se-ha a mercearia. As paredes da cosinha serãõ de ti jolo. Aparede da escada principal serã construida em pedra. O pavimento da cosinha levrrã mosaico, bem como ede o do quarto de banho e retretes. Colocaremos asuleijo branco na cosinha retrete e quarto de banho. A escada principal serã iluminada e ventilada por meio duma claraboia com lanter- nim. A agua para uso domestico serã dos S.M. de Aguas e Saneamento. Todas as instalações sanitarias serãõ ligadas ao colector geral de saneamento urba no. A chaminé serã construida em tijolo e ficarã desviada do madeiramento da armaçãõ 20 cm e com os angulos internos arredondados. O tubo de venti- çãõ das bacias das retretes prolongar-se-ha 1,0 m acima do cume do telha do, conforme se vê do desenho. As aguas pluviais serãõ canalizadas para o aqueduto camarario.

Saneamento

Todos os tubos empregados nesta construçãõ serãõ de gres cerãmico e asse- sentes em linha reta tanto em planata como em perfil indo desaguar nas diferentes caixas de visita. Estes tubos terãõ um declive superior a 2%. As juntas destes tubos serãõ tomadas a cimento. As caixas serãõ construi- das em tijolo e revestidas interiormente a argamassa de cimento. Estas caixas levarãõ umas tampas de ferro fundido. Todos os artigos sanitarios empregados nesta construçãõ serãõ de 1ª qualidade. Empregar-se-ha um si fãõ metalco para as aguas da banca da cosinha. A caixa receptora levarã uma valvula de retençãõ que ficarã acima do solo 2,50. Os tubos de ven- tilaçãõ ficarãõ ligados as bacias e prolongar-se-hãõ 1,0 m acima do cu- me do telhado. Os sifoes empregados nesta construçãõ serãõ dos modelos aprovados pela Exma Camara.

APPROVADA PORTO EM CAMARA,

28 DE *Junho* DE 1937

O PRESIDENTE

Augusto de Souza Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—



118-7
CMP

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º
do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 1226 { 12.010
10.380 } F.º 1140

PORTO, 7 DE Fevereiro DE 1931

O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Handwritten signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Handwritten signature]

A.B. Alinhamento o indicado e o actual

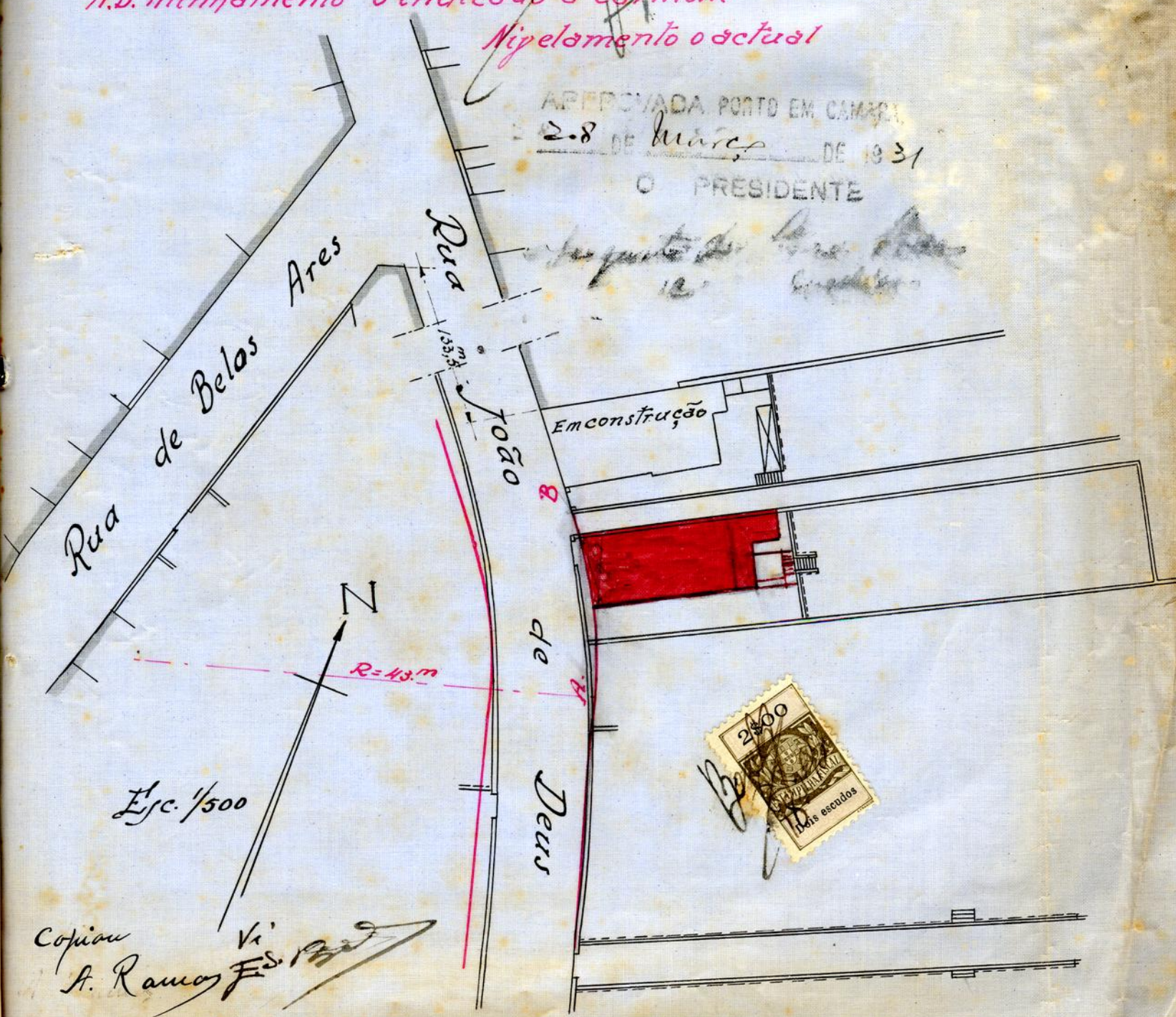
Nivelamento o actual

APPROVADA PORTO EM CAMARA

2.8 DE Março DE 1931

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]



Copiou
A. Ramos *[Handwritten signature]*

ETIQUETA MUNICIPAL
Esc. *1.10*



119
mmh



Exa. Camara Municipal do Porto

Francisco Alves Nogueira, tendo submetido á apreciação da Exma. Camara, um projecto para a construção dum predio na R. de João de Deus, o qual mereceu ficar registado com o Nº 948 de R.E., vem pelo presente declarar, em virtude do parecer da Dignissima Inspeção de Saude que:

A sala de visitas e quarto principal tem de profundidade 5,50 m e portanto ao que está estabelecida pela mesma entidade cincoenta centimentros a mais, não sendo prejudicadâ os referidos aposentos por ter uma capacidade superior visto não se destinar a outro fim. Succede, porem que o proprietario possuindo umas mobílias completas, não as poderá colocar nos referidos aposentos, se estes ficarem com dimensões reduzidas e por o que deixa dito, espera o requerente que a Dignâ Inspeção aprovará o referido projecto, ficando a retrete interior a ser ventilada e iluminada por meio dumas persianas a colocar na bandeira da porta da retrete,

Francisco Alves Nogueira

RE
3ª REPARTIÇÃO
Registo, 948
5-3-931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Fornecida, em sessão da Comissão *ad*uliva

28 de *Março* de 1937

Augusto de Souza Aguiar
Presidente

CMP
AG

1931 mms

Registo

N.º 948.125
Data 18-2-931



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição - Técnica

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: Francisco Alves Nogueira

Especificação da obra: construir Predio

Situação: Rua João de Deus

Responsavel: Joaquim Mendes Jorge

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Fevereiro de 1931

O Secretário

Guafim

APROVADO

Francisco Alves Nogueira

Joaquim Mendes Jorge

[Handwritten signatures]

Inspeção de Saúde

Não satisfaz porque os
quatro apresentados tem por
quadrado excessiva

Porto 3-3-31

Armando Augusto de Sousa
e mais

em tempo: Também é preciso
indicar a iluminação natural de
retrete

3-3-31

Juntos aditamentos em Arquivo
6-3-931 Loure

Satisfaz por tranquillidade e não
por que seja de atender os
casos apresentados pelo L. de
Insurreição

Porto 21/III/31

Francisco de Paula

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
21/III/31

Francisco

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz, ficando da responsabilidade
do Técnico a posição e a cota do extremo do
ramal em que se deverá ligar a canalização
pública à particular

21/III/31

Francisco

Prazo para execução:

Um ano

Francisco

Carta da Cidade

Alinhamento:

A fornecer no local e a requerer a verificação.

Nível de soleiras:

0,20 acima do pavimento no eixo da rua junto da lumbreira norte. Requer a verificação.

Numeração:

Competem-lhe os n.ºs 138-140-142-144 orientados de sul para norte. Paga de Taxa 20,00 - vinte escudos -.

Passeio: novo com 1,30 de largura: $10,00 \times 54,50 = 545,00$ ✓
 Taxa 50% $272,50$
 Progressão $2 \times 1,00 = 2,00 \times 18,00 = 36,00$ ✓
 Paga 50% $18,00$
 Total $290,50$ ✓

26-III-931
 A. Sacramento

Inspeção dos Incendios

Construir todo o paredes da cozinha de pedra e tijolo e pavimento - la a variação ou betão e a chaminé e respectivo canal de tijolo. Construir as pedras de cimento amarrado o soalho interior de acesso do ref do chaf. as primeiras andas e respectiva caixa. Construir as pedras e tijolo todo o paredes exterior incluindo as do vão do telhado. Pat. 26 de Maio de 1931
 Pedro Augusto Marques

Do Engenheiro-Chefe

em termos de mercader de fumento,
com as embeceas importas.

24-3-931

o Eng. Chefe,

[Handwritten signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

*Proposta de fumento
em 28/III/931
pelo Vereador
Antonio Pinheiro*

Importancias a cobrar:

Zona *media*

TAXAS			
DE LICENÇA:			
Fixa			\$ -
	Por m ² de construçã		231\$00
	Por m ² de area util.		24\$00
	Por ml de muro interior		85\$00
	Por ml de muro exterior		
DE ESTÉTICA:			
	Por m ² de frontaria		
DE VARANDAS:			
	Por ml de saliência.		
DE NUMERAÇÃO:			
	Numeros		20\$00
DE ALINHAMENTO:			
	Préti		10\$00
IMPÓSTO DE SANIDADE:			
	Para a Câmara		50\$00
	Para o Estado		50\$00
IMPÓSTO DE VISTORIA:			
	Para o Perito da Câmara		30\$00
	Para o Perito da Inspeção de Saúde		30\$00
EMOLUMENTOS:			
	Para a Câmara		4\$50
	Para o Estado		7\$50
DIVERSOS:			
	Sobretaxa de emolumentos		5\$70
	Lei 14.027		3\$00
	» art. 11.º		\$50
	Impresso		2\$25
	Imposto do selo		3\$500
	» » 3.03		17\$90
	» 2 Construção de passeio		290\$50
	» 2 Depósito de garantia		490\$00
			\$ -
			\$ -

330,00

Total - Esc. . . 1.886\$82

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



122 *mb*

ANO ECONÓMICO DE 1930-31

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 1168

Despacho de _____ de _____ de 19 _____	}	Dinheiro corrente	990 \$ 00
		Papeis de crédito	— \$ —
		Total Esc.	990 \$ 00

Pela presente guia vai *Francisco Alves Vafreira*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *noventa e nove*
ta escudos

como depósito de garantia ás condições *em que elle foi successiva a licitação n.º 10/07, para construir prédio*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, *19* de *Maio* de 19 *31*

O Chefe, *as*
[Signature]

Recebi a quantia de *noventa e nove e*
da *supra mencionada.*

Tesouraria Municipal do Pôrto, em *19* de *Maio* de 19 *31*

Registada

Em _____ de _____ de 19 _____

[Signature] Tesoureiro,
[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

CMP
AG

123
mm

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1016 do ano de 1931

Em conformidade com o despacho de 18 de Março de 1931 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 948 de R. E. é concedida esta licença a Franco Alves Freixo

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Técnico

Especificação da obra: Construção prédio

Situação Rua João de Deus nº 430

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sô-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em um ano.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m,20 dos madeiramentos.

- (a) Sanidade ~ Salvaguardar os termos do certificado de 6-3-31
- (b) Saneamento ~ ficar da responsabilidade do Técnico a prevenção e execução do saneamento do ramal em qualquer linha a ser realizada publicamente particular.
- (c) Alinhamento ~ As fundações no local e a sua execução a ser feita
- (d) Nivelamento ~ o piso mínimo do pavimento no nível da rua já existente no terreno. Requerer a verificação
- (e) Numeração ~ Computar-se-á o nº 138, 140, 142 e 144 orientado de sul para norte.
- (f) Segurança ~ Construir a parede em cimento armado a cada um dos lados do muro e no lado do muro e respectivo muro. Construir o muro exterior de todo o terreno fechando as portas de acesso.

Porto e Paços do Conselho, de 18 de Maio de 1931

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1168

Regista

Conferia

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS	
DE LICENÇA:	
Fixa	—
300,00 Por m ² de construção	—
Por m ² de area util	237,00
85,00 Por ml de muro interior	—
Por ml de muro exterior	24,00
DE ESTÉTICA:	
85,00 Por m ² de frontaria	85,00
DE VARANDAS:	
Por ml de saliencia	—
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	20,00
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	10,00
IMPÔSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	50,00
Para o Estado	50,00
IMPÔSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	30,00
Para Perito da Inspeção de Saude	30,00
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	4,50
Para o Estado	7,50
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	5,370
Lei 14.027	8,00
» » art. 11.º	25,00
Impresso	2,00
Impôsto do sêlo	37,00
» » » 3,03	18,90
Construção de passeio	250,50
Depósito de garantia	490,00
	—
	—
Total — Esc.	1.880,85

